

LEI Nº 60/2005

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE
R\$ 135.000,00, CONFORME DISPOSTO
NA LEI MUNICIPAL 032 DE 30 DE AGOSTO DE
2005."**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município crédito adicional suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), de acordo com a Lei Municipal 032/2005, conforme segue:

03 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

01 - Ensino Fundamental

1236100042.057 - Manutenção do Programa Salário Educação

4531 -- 3390.30.00 - Material de Consumo Fonte

1107.....R\$ 135.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será cancelada dotação no orçamento vigente na mesma importância, como segue:

03 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

01 - Ensino Fundamental

1236100042.057 - Manutenção do Programa Salário Educação

4533 -- 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte

1107.....R\$ 135.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de dezembro de 2005

NELISE CRISTIANE DALPRÁ

Prefeita Municipal